



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 15100049-9
Comunicação n.º 13191

Certidão de Notificação para Defesa Prévia Válida

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 12.600/2004, que, em 26/07/2017, foi notificado Franz Araújo Hacker, conforme Termo de Ciência (Termo de Ciência de Notificação para Defesa Prévia - Franz Araújo Hacker - TC nº15100049-9.pdf).

Do que para constar lavrei a presente certidão que lida e achada conforme vai assinada por quem de direito.

Palmares, Sexta-feira, 28 de Julho de 2017.

José Artur Filho

Inspetor Regional dos Palmares